

Edital FEMAGUE nº 01/2016

Processo Seletivo – Professor Temporário

1. Abertura de Inscrição

A Fundação Educacional “Manoel Guedes” faz saber que, em vista do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Tatuí, na Lei Municipal nº 3.798, de 31/01/2006, na Lei Municipal nº 4.383, de 28/05/2010, e na Lei Municipal nº 4.872 de 21/08/2014, realizará Processo Seletivo de Provas Teóricas, Entrevistas e Provas Práticas (quando couber), para função de Professor Temporário para o ano letivo de 2017.

2. Das Vagas

Estas Instruções regem o Processo Seletivo para o provimento de vagas de Professor Temporário, com atuação nos Cursos Técnicos Regulares da Escola Técnica “Dr. Gualter Nunes”, nas áreas de:

- Enfermagem
- Farmácia
- Saúde Bucal
- Segurança do Trabalho

E nos Cursos do Programa “Escola Vida e Trabalho” (EVT) do SENAI no Centro de Formação Profissional “José Ferreira Coelho”, nas áreas de:

- Mecânica de Usinagem Convencional
- Elétrica Industrial

3. Da Escolaridade e da Atribuição

3.1. Enfermagem: Graduados em Enfermagem, com Licenciatura Plena, ou Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (540h), ou Pós Graduação em Curso de Especialização em Docência (540h), concluídos, ou em curso.

3.2. Saúde Bucal: Graduados em Odontologia, com ou sem formação docente ou especialização em áreas específicas.

3.3. Farmácia: Graduados em Farmácia, com ou sem formação docente ou especialização em áreas específicas.

3.4. Segurança do Trabalho: Graduados com Pós Graduação em Segurança do Trabalho, Graduados em Engenharia, Graduados em outras áreas com Pós Graduação em conteúdos específicos da grade curricular do Curso, ou Habilitados em Técnico em Segurança do Trabalho.

3.5. Mecânica de Usinagem Convencional: Graduação (Engenharia ou Tecnologia) na área de Mecânica, graduação em qualquer área em curso de aprendizagem na área de Ajustagem, Tornearia, ou Ferramentaria, Ensino de nível Médio Técnico na área de Mecânica com curso de Qualificação na área de Ajustagem, Tornearia ou Ferramentaria.

3.6. Elétrica Industrial: Graduação (Engenharia ou Tecnologia) na área de Eletroeletrônica, Ensino de Nível Médio Técnico na área de Eletroeletrônica e Ensino de nível Médio com curso de Qualificação em Eletricidade.

3.7. A atribuição refere-se à docência de aulas teóricas e/ou estágio, dentro ou fora da Instituição, nas disciplinas e áreas constantes no Currículo dos Cursos.

4. Dos Vencimentos e Carga Horária

Os vencimentos do professor corresponderão a: R\$ 16,04 (dezesesseis reais e quatro centavos) por hora/aula efetivamente dada com os devidos acréscimos referentes à Hora-atividade (HA=5%), Descanso Semanal Remunerado (DSR=1/6) e Hora de Trabalho Pedagógico (HTP=59%) calculados sobre o valor base da hora-aula.

5. Das Inscrições

As inscrições somente serão recebidas pessoalmente, na sede da Fundação, à Rua Rui Barbosa, 601, Bairro Valinho, Tatuí-SP, no período de 07 de novembro a 30 de novembro de 2016, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 21h e sexta-feira, no horário das 8h às 18h.

6. Das Condições de Inscrição

No ato da inscrição, o candidato deverá:

- 6.1. Apresentar original do documento de identidade (RG) ou qualquer outro oficial que o identifique (com foto).
- 6.2. Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá:
 - 6.2.1. Ter a formação (escolaridade) exigida para a vaga temporária;
 - 6.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - 6.2.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 6.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 6.2.5. Gozar de boa saúde física e mental;
 - 6.2.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 6.2.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos de improbidade administrativa;
 - 6.2.8. Conhecer e estar de acordo com as instruções e Normas deste Processo Seletivo;

7. Das Provas

7.1. Enfermagem

O Processo Seletivo constará de duas etapas, como segue:

7.1.1. Etapa 1 – a se realizar no dia 11 de dezembro de 2016 – Prova Objetiva sobre o conteúdo programático, discriminado no anexo 1A deste Edital, contendo: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, a saber:

- 10 (dez) questões de Português (valendo peso 2);
- 30 (trinta) questões de conhecimento específico (valendo peso 1).

7.1.2. Etapa 2 – Entrevista com o candidato, versando sobre avaliação de formação e experiência pedagógica e profissional, com valor de 50 (cinquenta) pontos. A entrevista será agendada no dia da prova objetiva, para o período de 12 a 14/12/2016.

7.2. Saúde Bucal

O Processo Seletivo constará de duas etapas, como segue:

7.2.1. Etapa 1 – a se realizar no dia 11 de dezembro de 2016 – Prova Objetiva sobre o conteúdo programático, discriminado no anexo 1B deste Edital, contendo: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, a saber:

- 10 (dez) questões de Português (valendo peso 2);
- 30 (trinta) questões de conhecimento específico (valendo peso 1).

7.2.2. Etapa 2 – Entrevista com o candidato, versando sobre avaliação de formação e experiência pedagógica e profissional, com valor de 50 (cinquenta) pontos. A entrevista será agendada no dia da prova objetiva, para o período de 12 a 14/12/2016.

7.3. Farmácia

O Processo Seletivo constará de duas etapas, como segue:

7.3.1. Etapa 1 – a se realizar no dia 11 de dezembro de 2016 – Prova Objetiva sobre o conteúdo programático, discriminado no anexo 1C deste Edital, contendo: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, a saber:

- 10 (dez) questões de Português (valendo peso 2);
- 30 (trinta) questões de conhecimento específico (valendo peso 1).

7.3.2. Etapa 2 – Entrevista com o candidato, versando sobre avaliação de formação e experiência pedagógica e profissional, com valor de 50 (cinquenta) pontos. A entrevista será agendada no dia da prova objetiva, para o período de 12 a 14/12/2016.

7.4. Técnico em Segurança do Trabalho

O Processo Seletivo constará de duas etapas, como segue:

7.4.1. Etapa 1 – a se realizar no dia 11 de dezembro de 2016 – Prova Objetiva sobre o conteúdo programático, discriminado no anexo 1D deste Edital, contendo: 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, a saber:

- 05 (cinco) questões de Português (valendo peso 2);
- 05 (cinco) questões de Matemática (valendo peso 2);
- 30 (trinta) questões de conhecimento específico (valendo peso 1).

7.4.2. Etapa 2 – Entrevista com o candidato, versando sobre avaliação de formação e experiência pedagógica e profissional, com valor de 50 (cinquenta) pontos. A entrevista será agendada no dia da prova objetiva, para o período de 12 a 14/12/2016.

7.5. Mecânica de Usinagem Convencional

O Processo Seletivo constará de três etapas, como segue:

7.5.1. Etapa 1 – a se realizar no dia 11 de dezembro de 2016 – Prova Objetiva sobre o conteúdo programático, discriminado no anexo 1E deste Edital, contendo questões de múltipla escolha, a saber:

- 50 (cinquenta) questões de conhecimento específico (valendo peso 0,5).

7.5.2. Etapa 2 – Entrevista com os candidatos versando sobre avaliação de formação e experiência pedagógica e profissional, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2016.

7.5.3. Etapa 3 – Prova Prática com os candidatos com valor de 50 (cinquenta) pontos, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2016.

7.6. Elétrica Industrial

O Processo Seletivo constará de três etapas, como segue:

7.6.1. Etapa 1 – a se realizar no dia 11 de dezembro de 2016 – Prova Objetiva sobre o conteúdo programático, discriminado no anexo 1F deste Edital, contendo questões de múltipla escolha, a saber:

- 50 (cinquenta) questões de conhecimento específico (valendo peso 0,5).

7.6.2. Etapa 2 – Entrevista com os candidatos versando sobre avaliação de formação e experiência pedagógica e profissional, com valor de 25 (vinte e cinco) pontos, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2016.

7.6.3. Etapa 3 – Prova Prática com os candidatos com valor de 50 (cinquenta) pontos, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2016.

8. Da Prova Objetiva (Etapa1) e Entrevista e Prova Prática (Etapas 2 e 3)

8.1. Da Prova Objetiva (Etapa1)

8.1.1. A prova objetiva teórica para todas as áreas será realizada no dia 11 de dezembro de 2016 (domingo), com início às 9h00 no prédio da FEMAGUE, sito à Rua Rui Barbosa, 601, Bairro Valinho, Tatuí-SP.

8.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 15 (quinze) minutos, munido de protocolo de inscrição, original do documento de identidade, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre candidatos, utilização de calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico, bem como se ausentar da sala desacompanhado do fiscal.

8.1.4. O candidato marcará a alternativa que considerar correta de cada questão na Folha de Respostas e, ao terminar, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente preenchidos e assinados.

8.1.5. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.6. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

8.1.7. Não haverá segunda chamada, ou vistas de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.2. Entrevista e Prova Prática (Etapas 2 e 3)

8.2.1. A etapa 2 das áreas de Enfermagem, Saúde Bucal, Farmácia e Segurança do Trabalho será realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2016 (conforme agendamento) nas dependências da FEMAGUE à Rua Rui Barbosa, nº601, Bairro Valinho, Tatuí-SP.

8.2.2. As etapas 2 e 3 das áreas de Mecânica de Usinagem Convencional e Elétrica Industrial serão realizadas nos dias 20 e 21 de dezembro de 2016, nas dependências da Escola SENAI "GASPAR RICARDO JÚNIOR", sito à Praça Roberto Mange, 30 - Santa Rosália, Sorocaba-SP.

8.2.3. As despesas com transporte, alimentação e outras a qualquer título, correrão por conta dos candidatos, não se responsabilizando pelas mesmas a Fundação Educacional "Manoel Guedes".

9. Do Julgamento das Provas e Classificação Final

9.1. O resultado final para Enfermagem será classificatório em ordem decrescente, em razão dos pontos obtidos na prova objetiva e entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

9.2. O resultado final para Saúde Bucal será classificatório em ordem decrescente, em razão dos pontos obtidos na prova objetiva e entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

9.3. O resultado final para Farmácia será classificatório em ordem decrescente em razão dos pontos obtidos na prova objetiva e entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

9.4. O resultado final para Segurança do Trabalho será classificatório em ordem decrescente em razão dos pontos obtidos na prova objetiva e entrevista, totalizando até 100 (cem) pontos.

9.5. O resultado final para Mecânica de Usinagem Convencional será classificatório em ordem decrescente em razão dos pontos obtidos na prova objetiva, entrevista e prova prática, totalizando até 100 (cem) pontos.

9.6. O resultado final para Elétrica Industrial será classificatório em ordem decrescente em razão dos pontos obtidos na prova objetiva, entrevista e prova prática, totalizando até 100 (cem) pontos.

9.7. Os candidatos deverão obrigatoriamente, participar de todas etapas do Processo Seletivo, ficando automaticamente desclassificado na ausência de uma delas.

10. Do Critério do Desempate

Em caso de igualdade de classificação, será considerado para desempate, o critério da maior para a menor idade;

11. Dos Candidatos Portadores de Deficiência Física:

As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.130/99, é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Será reservado o percentual de

5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego para as pessoas portadoras de deficiências compatíveis com a atividade a ser exercida nos termos do disposto no artigo 1º da Lei 3130/99.

11.1. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

11.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no requerimento de inscrição e, no período das inscrições deverá anexar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

11.3. O candidato devidamente declarado como portador de deficiência deverá assinalar no requerimento de inscrição a condição especial imprescindível para a realização de sua prova. Serão disponibilizadas provas ampliadas, auxílio de fiscal para a leitura da prova, sala de mais fácil acesso e auxílio de fiscal para transcrição. Qualquer outra condição especial que não seja as descritas anteriormente deverá ser informada no requerimento de inscrição e posteriormente ter o pedido protocolado na Fundação Educacional “Manoel Guedes”, de Tatuí, para que a Comissão de Processo Seletivo proceda a análise da disponibilidade da referida condição especial.

11.4. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

11.5. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação das provas.

11.6. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

11.7. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

11.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais participantes, com a estrita observância da ordem classificatória.

11.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Educacional “Manoel Guedes” do direito de excluir, em qualquer momento, aquele que apresentar dados incorretos, incompletos ou rasurados.

12. Dos recursos

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato contestado, desde que verse exclusivamente sobre questões de legalidade.

12.1. O recurso deverá ser interposto junto ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo do qual conste nome, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço do candidato, bem como as razões do pedido, devendo o mesmo ser protocolado pessoalmente na Secretaria da Fundação Educacional “Manoel Guedes”.

12.2. Admitido o Recurso, a Comissão de Processo Seletivo se manifestará pela reforma ou manutenção do ato recorrido, devendo sua decisão ser publicada.

12.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Caput.

13. Do Encerramento do Processo Seletivo

O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação do Sr. Diretor Presidente da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, com indicação da ordem de classificação dos candidatos habilitados.

13.1. A chamada para admissão obedecerá à ordem classificatória dos candidatos.

14. Disposições Finais

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.1. O Processo Seletivo terá os seus atos afixados na Sede da Fundação e publicados na Imprensa local e no site: www.femague.org.br.

14.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação de seus resultados.

14.3. As Admissões que vierem a ocorrer através deste Processo Seletivo, não se configuram como Estabilidade na referida função, servindo este Processo Seletivo apenas como instrumento para viabilização a que se refere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal.

14.4. As habilitações no referido Processo Seletivo não implicarão na imediata contratação dos candidatos. As Admissões que vierem a ocorrer em decorrência deste Processo Seletivo serão de única e exclusiva competência da Direção da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, tendo em vista as disponibilidades financeiras e orçamentárias e as necessidades da Instituição, observando-se ainda, o mínimo de alunos para o funcionamento dos Cursos, à critério da Fundação.

14.5. A contratação será por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, não podendo o total ultrapassar 12 (doze) meses.

14.6. O Regime Jurídico de contratação será o Celetista, sendo o recolhimento da Previdência pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

14.7. O Contrato firmado extinguir-se-á, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa de qualquer das partes, sem direito a indenizações a que título for.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

15. Das exigências legais para a admissão na função

No ato da admissão, o candidato deverá comprovar:

15.1. A formação exigida para o cargo;

15.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

15.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

15.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

15.5. Ter boa conduta, não registrando antecedentes criminais e estando no gozo de seus direitos civis e políticos (Declaração de próprio punho);

15.6. Estar em dia com suas obrigações junto ao órgão de classe.

15.7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (Declaração de próprio punho);

15.8. Gozar de boa saúde física e mental, atestado por Exame Admissional.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital, que será afixado na Sede da Fundação Educacional “Manoel Guedes”, publicado no site www.femague.org.br e na Imprensa local.

Tatuí, 07 de novembro de 2016.

Izilda Pestana Vieira
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Visto: José Norbal de Moraes Marques
Diretor Presidente da FEMAGUE

Anexo 1 A

Conteúdo Programático – Enfermagem

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Pronome Relativo
- Concordância verbal
- Concordância nominal
- Classificação de orações
- Plural de palavras compostas
- Emprego do hífen (novo acordo ortográfico)
- Acentuação

Parte Técnica Específica

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem
- Semiologia e Semiotécnica - Fundamentos de Enfermagem
- Administração de Medicamentos
- Enfermagem Clínica e Cirúrgica
- Enfermagem Materno e Infantil
- Administração em Enfermagem
- SUS – Sistema Único de Saúde
- Saúde Coletiva
- NR 32
- Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE

Anexo 1 B

Conteúdo Programático – Saúde Bucal

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Pronome Relativo
- Concordância verbal
- Concordância nominal
- Classificação de orações
- Plural de palavras compostas
- Emprego de hífen (novo acordo ortográfico)
- Acentuação

Parte Técnica Específica

- Ética Profissional
- Educação em Saúde Bucal
- Prevenção de Cárie e Doença Periodontal
- Epidemiologia e Saúde Coletiva
- SUS, PSF
- Atendimento Clínico de Adultos, Adolescentes e Crianças
- Atendimento Cirúrgico de Adultos, Adolescentes e Crianças
- Reabilitação Oral
- Emergências Clínicas
- Gestão em Odontologia
- Lei Federal N° 11889/08

Anexo 1 C

Conteúdo Programático – Farmácia

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Pronome Relativo
- Concordância verbal
- Concordância nominal
- Classificação de orações
- Plural de palavras compostas
- Emprego de hífen (novo acordo ortográfico)
- Acentuação

Parte Técnica Específica

- Farmacocinética
- Farmacologia
- Interação Medicamentosa
- Farmacotécnica
- Farmácia Hospitalar
- Homeopatia
- Legislação Farmacêutica

Anexo 1 D

Conteúdo Programático – Segurança do Trabalho

Língua Portuguesa

- Interpretação de texto
- Pronome Relativo
- Concordância verbal
- Concordância nominal
- Classificação de orações
- Plural de palavras compostas
- Emprego de hífen (novo acordo ortográfico)
- Acentuação

Matemática

- Razão e Proporção
- Regra de Três
- Porcentagem
- Frações Ordinárias
- Frações Decimais
- Estatística

Parte Técnica Específica

- Educação para a Segurança do Trabalho
- Prevenção e Combate a Incêndio
- Atendimento a Emergências em Sistemas de Risco
- Análise de Riscos
- Organização do Processo de Trabalho em Segurança do Trabalho
- Avaliação da Qualidade dos Serviços de Segurança do Trabalho
- Análise de Condições de Trabalho

Anexo 1 E

Conteúdo Programático – Mecânica de Usinagem Convencional

Parte Técnica Específica

- Processos de usinagem em máquinas convencionais: torno, fresa, retífica plana e cilíndrica e cnc.
- Controle dimensional: instrumentos: micrômetro, paquímetro, relógio comparador, rugosímetro, durômetro.
- Cálculo técnico de mecânica: velocidade de corte, conversão de medidas (sistema métrico e sistema em polegadas), desenho técnico mecânico (cálculos geométricos, ângulos), transmissão de movimentos.
- Tecnologia mecânica: aços e metais e suas ligas, elementos de máquinas, ferramentas de corte, ajustagem de conjuntos mecânicos, tratamento térmico de superfícies, fluídos de corte, traçagem de peças.
- Normas técnicas na área de mecânica.
- Noções de programação de máquinas de comando numérico computadorizado.
- Hidráulica e pneumática: montagem e desmontagem de circuitos pneumáticos e hidráulicos.
- Processos e rotinas de manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e instrumentos.
- Informática básica: windows, excell e power point, aplicação de softwares cad/cam.
- Sistema de gestão da qualidade: iso 9000 e iso 14000.
- Segurança do trabalho: sistema de proteção de máquinas e equipamentos – epis.

Anexo 1 F

Conteúdo Programático – Elétrica Industrial

Parte Técnica Específica

- Fundamentos de eletricidade: leis de ohm, leis de kirchhoff, teoremas.
- Circuitos elétricos: de corrente contínua e corrente alternada.
- Medidas de sinais: tensão e corrente alternada senoidais.
- Componentes elétricos: resistores, capacitores e indutores.
- Comportamento dos componentes elétricos r , l e c em corrente alternada: cálculo de impedância.
- Fontes de energia elétrica: convencionais e alternativas.
- Algoritmos significativos: procedimento de cálculo e apresentação do resultado.
- Normas técnicas utilizadas na ocupação.
- Informática básica: windows, excell e power point.
- Sistema de gestão da qualidade: iso 9000 e iso 14000.
- Segurança do trabalho: sistema de proteção de máquinas e equipamentos e epis.